

## **Normas de Utilização dos Serviços da RBCIRA**

### **ÂMBITO**

*O presente documento pretende ser um instrumento regulador da Utilização dos Serviços prestados pelas Bibliotecas Municipais da CIRA, no âmbito da colaboração encetada aquando da criação da Equipa Técnica das Bibliotecas Municipais da CIRA.*

### **DEFINIÇÃO**

*A Rede de Bibliotecas da CIRA (RBCIRA) é uma Rede assente num trabalho colaborativo, respeitadora da individualidade de cada uma das unidades orgânicas que a compõem, criada com o intuito de prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos, sobretudo aos que residam, trabalhem ou estudem em qualquer um dos Municípios da CIRA.*

### **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*A RBCIRA propõe-se a colaborar, entre outros domínios, através da prestação dos seus serviços a todos os sobreditos utilizadores, independentemente da sua Biblioteca de origem. Assim, qualquer cidadão que resida, trabalhe ou estude num dos Municípios da CIRA, pode usufruir de todos os serviços prestados por qualquer Biblioteca da RBCIRA, desde que se encontre inscrito em pelo menos uma delas, devendo, obrigatoriamente, respeitar e cumprir as normas dispostas no Regulamento interno de cada uma das Bibliotecas.*

*Para beneficiar do disposto anteriormente, é obrigatória, por parte de cada utilizador, a apresentação do respectivo Cartão ou documento equivalente, sob pena de o serviço lhe poder ser inibido.*

*Cada Biblioteca criará um **Utilizador Biblioteca** para cada uma das Bibliotecas da RBCIRA, e será a partir daqui que cada uma fará a gestão de empréstimos domiciliários e de todos os outros serviços que impliquem a apresentação de Cartão de Utilizador.*

### **RESPONSABILIZAÇÃO POR PERDAS OU DANOS**

*Sobre cada Biblioteca da RBCIRA, responsável pela emissão do Cartão de Utilizador, recai o ónus de assumir, perante a Biblioteca lesada e nos termos do seu Regulamento Interno, quaisquer eventuais danos e/ou perdas perpetradas por esse utilizador. Por conseguinte, sempre que uma Biblioteca da RBCIRA tenha reservas, decorrentes da sua*

*experiência, relativamente à idoneidade de um determinado utilizador, deve informar a RBCIRA dessa circunstância para que o utilizador seja impedido de beneficiar do(s) serviço(s) das demais Bibliotecas até regularizar a sua situação junto da Biblioteca de origem.*

### **ESTATÍSTICAS**

*Anualmente, cada Biblioteca da RBCIRA compromete-se a partilhar um relatório estatístico com os dados referentes à utilização dos seus serviços por utilizadores das Bibliotecas da Rede.*